IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 DE JULHO, 690 - CEP 18300-900 - FONE: (15) 3543-9915

PODERES: EXECUTIVO LEGISLATIVO

Ano VI Edição 264 • Capão Bonito, 22 de Março de 2013 www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura volta a realizar Programa de Recuperação Fiscal

Parcelamento deverá ser requerido no período de 08 de abril a 13 de setembro de 2013

REFIS 2013 – Através do projeto de Lei nº. 024/13, a prefeitura de Capão Bonito instituiu com aprovação da Câmara de Vereadores mais uma etapa do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2013 - para pessoas físicas e jurídicas.

É mais uma excelente oportunidade para os contribuintes parcelarem os créditos tributários e não tributários, devidos para com a Fazenda Pública Municipal vencidos até 31 de dezembro de 2012.

O parcelamento dos créditos deverá ser efetuado, por opção do requerente:

a) em até 60, 48, 36 ou 24 prestações mensais e sucessivas, atualizadas mensalmente pela variação positiva do IGP-M apurado pela Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês subsequente ao da formalização do parcelamento;

b) em até 12 ou 6 prestações mensais fixas e sucessivas.

De acordo com as Secretarias de Administração e Finanças e dos Negócios Jurídicos, entende-se por créditos tributários e não tributários, os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos.

"Havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar. Os lançamentos referentes às multas de origem tributária, vinculadas às rubricas representativas das receitas: multas sobre impostos mobiliários e multas por infração à legislação fiscal, poderão ser parcelados antes da data de vencimento, observados os demais dispositivos", explicou a Secretaria dos Negócios Jurídicos.

O REFIS não alcançará débitos de órgãos da administração pública indireta, das fundações e das autarquias; de pessoas jurídicas cindidas a partir de 31 de dezembro de 2006.

O parcelamento deverá ser requerido no período de 08 de abril a 13 de setembro de 2013.

O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal, no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal, no caso de pessoa jurídica.

No caso de pessoa jurídica, o pedido deverá ser formulado em nome do estabelecimento matriz. Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista, mediante requerimento.

O contribuinte deverá efetuar o 1º pagamento no ato do parcelamento.

Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Rendas e Tributos no Paço Municipal das 8 às 16 horas de segunda a sexta.

Refis começa em abril na prefeitura - parcelamento poderá ser efetuado em até 60 vezes

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Rua 9 de Julho, 690 Centro - CEP 18300-900 - Fone: (15) 3543-9915.
Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Wagner Antonio Santos (MTB 036227)
Fotos e arquivo Imprensa Oficial
Gilberto Contezini
IMPRESSÃO:
JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME
TIRAGEM:
1.500 exemplares
www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL
Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914
VICE-PREFEITO
Marco Antonio Citadini - Ramal 9921
FUNDO SOCIAL
Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias
Tel.: 3542-5034
SECRETARIA DE GOVERNO
Mario Angelo Milani
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Dr. João Carlos Martins Souto
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
José Dimas Cordeiro de Miranda - Ramal 9943
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Profª. Selma do Carmo Bührer Cravo - Tel.: 3542-3553
SECRETARIA DE FINANÇAS
Noel Correa Leme - Ramal - 9973
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Marcelo Varela - Tel: 3542-2167
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
José Toshio Saito (interino)
Tel.: 3542-2955/3542-5224
SECRETARIA DE SAÚDE
Angela Maria de Lisboa - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243
SECRETARIA DE OBRAS
Dirceu de Abreu Pedroso - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
VILA APARECIDA (ARVA)
Tel.: 3542-6449
ASSESSORIA DE IMPRENSA
Wagner Santos - Ramal 9916
OUVIDORIA/CORREGEDORIA
Ramal 9940
Tel.: 08007743104 / 3542-1023
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
João Machado - Tel.: 3542-1176
VIGILÂNCIA MUNICIPAL
Ramal – 9931
JUNTA MILITAR
Tel.: 3542-3724
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Gilberto Tobias - Ramal 9935
DEPARTAMENTO PESSOAL
Ramal 9922
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Ramal 9911
FISCALIZAÇÃO
Ramal 9906
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tel.: 3542-2157
CÂMARA MUNICIPAL
Tel.:3542-2166
PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO
TRABALHADOR)
Tel. 3542-4713 - 3542-4884
PROCON
Tel. 3542-2101
INSS
Tel. 3542-2550

DECRETO Nº 025/13,DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar,nos termos da Leinº 3.746, de 14 de março de 2013,que especifica.

DR. **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco milreais), necessário para atender despesas com: Sentenças Judiciais, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo ,que onerará a s seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**
02.03.00		**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS**
02.03.02		**P.M. –SAF/DIVISÃO ADM. CONTABIL E TRIBUTOS**
04.122.0008.0001		SENTENÇAS JUDICIAIS = ALIMENTAR
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 51 R$ 150.000,00
04.122.0008.2006		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 63 R$ 250.000,00
02.04.00		**P.M. – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. MUNICIPA IS**
02.04.06		**P.M. – SEC.MUN.OBRAS/DIV.SERV.CORPO BOMBEIROS PMESP**
15.452.0014.2060		MANUT.CORPO BOMBEIROS = P.M. EST.PAULO
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 112 R$ 50.000,00
02.10.00		**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
02.10.01		**P.M. – SEC. MUN. ASSIST.SOCIAL/FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL**
08.243.0031.2062		MAN.PROG.PROT.SOCIAL ESPECIAL/CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 336 (FR. 1) R$ 53.000,00
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 338 (FR. 5) R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		**. . . . . .R$ 505.000,00**

Art. 2º .O crédito autorizado no artigo anterior ser á coberto com recurso s provenientes dasreduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P.M.)**
02.03.00		**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS**
02.03.02		**P.M. – SAF/DIVISÃO ADM. CONTABIL E TRIBUTOS**
04.122.0008.1003		REFORMA/AMPLIAÇÃO
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
		REDUÇÃO. . . . . F. 52 R$ 95.000,00
02.04.00		**P.M. – SEC.MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPA IS**
02.04.02		**P.M. – SEC. MUN. OBRAS/DIVISÃO SERVIÇOS (RUAS, AV. PRÇ)**
15.452.0010.1004		INFRA-ESTRUTURA= PAV./CONSTR./REFORMA
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES
		REDUÇÃO. . . . . F. 79 R$ 315.000,00
02.13.00		**P.M. – SEC.MUNICIPAL DE TURISMO**
02.13.02		**P.M. – SEC. MUN. TURISMO / DIV. TURISMO**
23.695.0044.1038		CONSTR.REFORMA/AMPLIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
		REDUÇÃO. . . . . F. 437 R$ 95.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		. . . . . **R$ 505.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 14 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2011, para o Cargo de **MERENDEIRA,** devendo os mesmos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **27 DE MARÇO DE 2.013 até as 16:00 horas** para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
17º	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS	271085769	
18º	GISLEDA DE OLIVEIRA BENTO DA LUZ	348896906	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 19 de Março de 2.013

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação: Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados no Concurso Público nº. 01/2011, para os cargos de Professor-PEB II a comparecerem, no dia **25/03/2013, entre 8:30 h e 11:30 h** na **Divisão de Pessoal** para anuência ao emprego vago, e na Secretaria Municipal de Educação – Avenida Santos Dumont, nº. 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, conforme dia e horário abaixo estabelecido.
A ausência se caracteriza como desistência.

Dia: 25/03/2013.

· **Horário: 13:30 h**
PEB II – Ciências

4º Wanderson Mendes de Lara
5º Paulo Roberto Lopes

PEB II – Historia

5º Jonatas Francisco Ferraz
6º Rita de Cássia França
7º José Benedito de Oliveira
8º Edicléia de Almeida Carriel Fabri

PEB – Língua Portuguesa

3º Silvia Cristiane dos Santos

PEB II – Matemática

4º Diego Gabriel Lyria
5º Mariléia Godoi dos Santos

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o Diploma Original, documento de identificação com foto, nº. PIS e Declaração de Acúmulo.

Após o comparecimento, os candidatos(as) deverão submeter – se a exame pré admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440, no período supra refererido, das 08:00 h ás 18:00 h.

Paço Municipal Dr. João Pereira dos Santos Filho.

Capão Bonito, 19 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, conforme Lei No. 9452 de 20 de março de 1997, do recebimento de recursos do Governo Federal nos dias 06 e 14 de março no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o **PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE**, R$ 13.818,75 (treze mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco) para o **PRÓ JOVEM** e o valor de R$ 16.328,36 (treze mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) para o **PROGRAMA IGD – BOLSA FAMÍLIA.**

DECRETO Nº 030/13, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 3.751, de 20 de março de 2013, que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitu ra Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), necessário para atender despesas com: Obrigações Patronais, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**	
02.14.00		**P.M. FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA/ADOLESCENTE**	
02.14.02		**P.M. – FDO. MUN. DIR. C.ADOLESCENTE/CONSELHO TUTELAR**	
08.243.0040.2058		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		SUPLEMENTAÇÃO	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**.....**	**R$ 30.000,00**

Art. 2º . O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P.M.)**	
02.04.00		**P.M. – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**	
02.04.02		**P.M. – SEC. MUN. OBRAS / DIV. SERVIÇOS (RUAS,AV.PRÇ)**	
15.452.0010.1004		INFRA-ESTRUTURA = PAV./CONSTR./REFORMA/DESAP.	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO.....F. 79...	R$ 30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		.....	**R$ 30.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal " Doutor João Pereira dos Santos Filho" , 20 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Acúmulo de Cargo

Com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 82/2009 e Lei Complementar nº. 108/2011 e despacho dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, o acúmulo dos servidores abaixo relacionados fica declarado e homologado legal:

- **Alexandre de Almeida, RG nº 19.307.677.**
- **Antônio Vinícius Ozi Galvão, RG nº 27.108.872-2;**
- **Camila Vieira Ferreira, RG nº 43.039.942-X;**
- **Gislaine Rodrigues de Queiroz, RG nº 30.056.677-3;**
- **Jane Cristina de Lima Nito, RG nº 28.177.779-2;**
- **Rosimeri da Silva Pereira Saito, RG nº 22.655.940-3;**
- **Suely Maria Souto Rodolfo, RG nº 14.865.530.**

Capão Bonito, 21 de março de 2013.
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATOS
Contrato nº 057/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃON° 16/2013
Contratada: WILSON VIEIRA DE AQUINO – ME
Obj: Contratação de empresa para fornecimento de refeição (marmitex) diárias para a Corporação de Bombeiros Militares, deste Município.
Valor Global:R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência:30 (trinta) dias.
Data de Assinatura:14/03/2013

Contrato nº 058/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃON° 17/2013
Contratada: ANTONIO CLAUDIO LERIA INFORMÁTICA – ME
Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos códigos HP 15 e HP 25, para o Centro de Processamento de Dados, desta Municipalidade.
Valor Global:R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência:60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura:15/03/2013

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 215/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2011 – Protocolo nº 1560/2013
Contratada: RESTAURANTE KITUTES LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa parafornecimento de refeição (marmitex) diárias para a Corporação de Bombeiros Militares, deste Município.
Aditamento: Acrescentando-se-lhe as quantidades de **660 (seiscentos e sessenta) unidades de marmitex**, para atender as necessidades da Corporação dos Bombeiros Militares, deste Município.
Valor aditado:R$4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)
Valor Global: R$ 47.450,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
Prorrogando-se-lhe por **30 (trinta)** dias, o prazo para a entrega dos itens, retroagindo seus efeitos à 22 de fevereiro de 2013.
Data da Assinatura:08/03/2013.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 216/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2011 – Protocolado nº 936/2013
Contratada: ANTONIO CLAUDIO LERIA INFORMÁTICA – ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento dos serviços de recargas de tonners para impressora, para o Centro de processamento de Dados – CPD, deste Município.
Aditamento: Prorrogando-se-lhepor 02 (dois) meses o prazo para conclusão dos serviços a contar de 01 de janeiro de 2013.
Data da Assinatura:18/02/2013.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 228/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2011 – Protocolado nº 8681/2012 e 243/2013.
Contratada: VOYAGE AUTO MECÂNICA LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos leves da frota Municipal daSecretaria Municipal de Educação, deste Município.
Acrescentando-se-lhe o valor de **400 (quatrocentas)** horas de fornecimento dos serviços de manutenção mecânica em veículos leves da frota Municipal.
Valor aditado:R$11.000,00 (onze mil reais)
Valor Global: R$ 145.750,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).
Prorrogando-se-lhe por **12 (doze) meses**, o prazo para a conclusão dos serviços, a contar de 29 de julho de 2012, ou até o esgotamento das horas, para atender a toda as Secretarias, desta Municipalidade.
Data da assinatura: 04/03/2013

TERMO DE ADITAMENTO A ATA N° 05/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012 – Protocolado nº 1171/2013
Contratada: JBS SA
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para atendimento da Merenda Escolar, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Acrescentando-se-lhepara o item 50 as quantidades de 1.200 kg de carne bovina em cubos, congelada, conforme especificações constantes do contrato, para a Secretaria Municipal de Educação, neste Município.
Valor aditado:R$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte).
Valor Global: R$ 419.840,00 (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 05/02/2013

TERMO DE ADITAMENTO A ATA N° 05/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012 – Protocolado nº 1171/2013
Contratada: ADALBERTO KAZUO MIYADA – ME
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para atendimento da Merenda Escolar, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Acrescentando-se-lhepara o item 64 as quantidades de 1.500 kg de Pão Hot Dog, 50g e para o item 65 as quantidades de 3.000 kg de Pão de Hamburguer, conforme especificações constantes do contrato, para a Secretaria Municipal de Educação, neste Município.
Valor aditado:R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Valor Global: R$ 223.665,00 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
Data da assinatura: 11/03/2013

TERMO DE ADITAMENTO A ATA N° 06/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2012 – Protocolado nº 1562/2013
Contratada: MARY SHIMIZU DE ALMEIDA
Obj: Contratação de empresa para a realização dos serviços de fornecimento de aparelhagem de som, para a realização dos serviços de fornecimento de aparelhagem de som, para utilização em eventos culturais, esportivos, educacionais, entre outros, para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, deste Município.
Valor aditado:R$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais).
Valor Global: R$ 52.030,00 (cinquenta e dois mil e trinta reais).
Data da Assinatura:12/03/2013.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 42/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2011 – Protocolado nº 1055/2013.
Contratada: MASSACA TAKESHITA – ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis e de materiais de limpeza e higiene para utilização na Casa Transitória Novo Horizonte, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, deste Município.
Prorrogando-se-lhe por **02(dois)** meses, a vigência do contrato, a contar de 01 de março de 2013.
Data da assinatura: 01/03/2013

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 44/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2011 – Protocolado nº 1055/2013.
Contratada: AÇOUGUE E MINI MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis e de materiais de limpeza e higiene para utilização na Casa Transitória Novo Horizonte, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, deste Município.
Prorrogando-se-lhe por **02 (dois)** meses, a vigência do contrato, a contar de 01 de março de 2013.
Data da assinatura: 01/03/2013

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 46/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2011 – Protocolado nº 1055/2013.
Contratada: J.J. SOUTO – ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis e de materiais de limpeza e higiene para utilização na Casa Transitória Novo Horizonte, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, deste Município.
Prorrogando-se-lhe por **02 (dois)** meses, a vigência do contrato, a contar de 01 de março de 2013.
Data da assinatura: 01/03/2013

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 47/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2011 – Protocolado nº 1055/2013.
Contratada: PEDRO MAURO MACHADO DE ALMEIDA – ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis e de materiais de limpeza e higiene para utilização na Casa Transitória Novo Horizonte, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, deste Município.
Prorrogando-se-lhe por **02 (dois)** meses,a vigência do contrato, a contar de 01 de março de 2013.
Data da assinatura: 01/03/2013

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 195/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2012 – Protocolado nº 8751/2012.
Contratada: JUCÉLIA CASTANHO PEDRAS DE OLIVEIRA – ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de galões de 20 (vinte) litros de água mineral, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Prorrogando-se-lhe por **06(seis)** meseso prazo do contrato, para o fornecimento do saldo remanescente, a contar de 01 de janeiro de 2013.
Data da assinatura: 01/02/2013

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 238/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2012 – Protocolado nº 1050/2013.
Contratada: EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CASA NOVA LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de mão de obra para pavimentação de ruas com lajotas intertravadas, para a Secretaria Municipal de Obras, deste Município.
Prorrogando-se-lhe por **120(cento e vinte)**dias, o prazo para a conclusão dos serviços a contar de 25 de janeiro de 2013.
Data da assinatura: 07/03/2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2013/01.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para utilização daSecretaria Municipal de Obras, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital do **Pregão Presencial nº 03/2013**.

KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA – EPP				
Item	Qtd	Und.	Produto	Valor Unitário em R$
01	100.000	Unid.	Sacos de lixo 100 litros reforçados	R$ 0,29
VALOR GLOBAL PARA O FORNECEDOR				R$ 29.000,00

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 36.985,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais).**
Valor global para o fornecedor R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

O PRAZO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.
Capão Bonito, 15 de fevereiro de 2013 – Dr. Julio Fernando Galvão Dias – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2013/03.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para utilização daSecretaria Municipal de Obras, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital do **Pregão Presencial nº 03/2013**

LEANDRO MARTINS VIEIRA – ME				
Item	Qtd	Und.	Produto	Valor Unitário em R$
03	150	Unid.	Vassouras de Piaçava	R$ 8,50
04	200	Unid.	Vassourão de Nylon	R$ 12,80
VALOR GLOBAL PARA O FORNECEDOR				R$ 3.835,00

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 36.985,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais).** Valor global para o fornecedor R$ 3.835,00 (três miloitocentos e trinta e cinco reais)

O PRAZO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.
Capão Bonito, 15 de fevereiro de 2013 – Dr. Julio Fernando Galvão Dias – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – o Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº **01, 02, 03, 04, 05**, com proposta no valor global de **R$ 887.417,00 (oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais)** a empresa licitante **DIDÁTICA COMERCIAL LTDA.**
Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações.
Capão Bonito, 04 de março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 – o Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24**, com proposta no valor global de **R$ 20.045,00 (vinte mil e quarenta e cinco reais)** a empresa licitante **JC CORREA ALVES & CIA LTDA – EPP.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações.
Capão Bonito, 12 de março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 – o Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº **01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,** com proposta no valor global de **R$ 16.082,50 (dezesseis mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** a empresa licitante **AT&WP COMERCIAL LTDA EPP,** os itens nº **07, 12, 22, 24, 25, 27, 28,** com proposta no valor global de **R$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais)** a empresa licitante **ALCEU NUNES – ME,** o item nº 16, restou fracassado.
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações.
Capão Bonito, 15 de março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013 – o Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item nº **01,** com proposta no valor global de **R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)** a empresa licitante **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** o item nº **02,** com proposta no valor global de **R$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** a empresa licitante **AÇOUGUE E MINI MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA – ME,** o item nº **03**, com proposta no valor global de **R$ 6.747,00 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais)** a empresa licitante **LEANDRO MARTINS VIEIRA – ME.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações.
Capão Bonito, 15 de março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 - o Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item nº **01, 02, 03,** com proposta no valor global de **R$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e reais)** a empresa licitante **CONCRETEIRA SUL PAULISTA LTDA - EPP.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações.
Capão Bonito, 15 de março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 – o Pregoeiro Municipal ADJUDICOU os itens nº **01, 02, 12, 13, 14, 19, 30, 46, 59,** com proposta no valor global de **R$ 233.942,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e dois reais)** a empresa licitante **COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA,** os itens nº **03, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 36, 38, 45, 47, 55, 56, 60, 61, 63, 67, 68,** com valor global de **R$ 150,714,00 (cento e cinquenta mil setecentos e quatorze reais)** a empresa licitante **ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA,** os itens nº **04, 08, 09, 10, 73,** com valor global de **R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)** a empresa licitante **GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA,** os itens nº **05, 06, 07, 11, 20, 21, 29, 31, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 52, 53, 54, 57, 58, 62, 64, 65, 70, 71, 72,** com valor global de **R$ 114.525,00 (cento e quatorze mil quinhentos e vinte e cinco reais)** a empresa licitante **COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA,** os itens nº **42, 49, 50, 51, 66,** com valor global de **R$ 18.003,00 (dezoito mil e três reais),** a empresa licitante **PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** o item **nº 69 restou deserto.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações.
Capão Bonito, 19 de março de 2013.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/ 2013 - REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de materiais para carpintaria para a Secretaria Municipal de Obras, deste Município, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes e amostras) dar-se-á na data de **23 de abril de 2013**, às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936. Capão Bonito-SP, 21 de março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/ 2013 - REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de materiais de uso para controle de diabetes, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes e amostras) dar-se-á na data de **23 de abril de 2013**, às **14:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936. Capão Bonito-SP, 21 de março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/ 2013 – Aquisição de materiais eletroeletrônicos para uso nas Creches e escolas de Educação Infantil,pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes e amostras) dar-se-á na data de **24 de abril de 2013**, às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936. Capão Bonito-SP, 21 de março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/ 2013 – Aquisição de materiais (Utensílios de cozinha) para uso nas unidades da Secretaria e Escolas,pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes e amostras) dar-se-á na data de **24 de abril de 2013**, às **14:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936. Capão Bonito-SP, 21 de março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/ 2013 – Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, para uso nas Creches,pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes e amostras) dar-se-á na data de **25 de abril de 2013**, às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936. Capão Bonito-SP, 21 de março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/ 2013 – Contratação de empresa para serviços de Limpeza Pública, para a Secretaria Municipal de Obras, deste Município, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes e amostras) dar-se-á na data de **25 de abril de 2013**, às **14:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936. Capão Bonito-SP, 21 de março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/ 2013 – Aquisição de 2065 m² de Geomembrana de PEAD 2mm (com instalação), Piezômetros , 30.000 m² de Grama Esmeralda e 2.000 m² de Manta Geotêxtil para uso no Aterro Sanitário, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, deste Município, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes e amostras) dar-se-á na data de **26 de abril de 2013**, às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936. Capão Bonito-SP, 21 de março de 2013.

PONTOS DE VENDA ZONA AZUL

ORD	FANTASIA	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Banca Hilario	Praça Rui Barbosa	3543-1161
2	Assistec	Rua 24 de Fevereiro	3542-4890
3	Neuza Perfumaria	Rua 24 de Fevereiro	3542-1799
4	Loja Guloseimas	Rua 7 de Setembro	3542-3881
5	Loja Mauridio	Rua Floriano Peixoto	3542-1471
6	Papelaria Aquarela	Rua Floriano Peixoto	3542-1405
7	Açougue Big Boi	Rua General Carneiro	3542-5385
8	Açougue Tia Maria	Rua General Carneiro	3542-2711
9	Salão da Marilda	Rua General Carneiro	3542-5320
10	NID	Rua Quintino Bocaiuva	3542-1935

DECRETO Nº 028/13, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre valores estabelecidos para uso de máquinas e equipamentos da Patrulha Agrícola Municipal, neste Município, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 2529/1/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidos para o Exercício de 2013, os valores para uso de máquinas e equipamentos do Município (Patrulha Agrícola Municipal), de acordo com a Tabela de Valores, constante do Anexo I, o qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

§ 1º. Para os não associados será recolhida uma taxa de R$ 20,00 (vinte reais) a mais sobre o valor constante da mencionada Tabela de valores (Anexo I).

§ 2º. Para pagamento à vista haverá um desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 20 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

ANEXO I – DECRETO Nº 028/2013

TABELA DE VALORES PARA USO DEMÁQUINAS E EQUIPAMENTOSDA PATRULHA AGRÍCOLA

	SÓCIO	15% DESC.	NÃO SÓCIO	
MÁQUINA	VALOR R$	À VISTA	VALOR R$	OBS.:
CARRETA TANQUE 4000L	17,46	14,84	25,41	DIA
COLHEDEIRA DE MILHO PENHA 1 LINHA	87,31	74,21	127,04	ALQUEIRE
DIST. DE ESTERCOLIQ. INCOMAGRI-DELN 4000	58,20	49,47	84,69	DIA
DIST. DECALCÁRIO STA. ISABEL 550 KG	4,37	3,71	6,35	HORA
ENCANTEIRADEIRA MINAMI	14,55	12,37	21,17	HORA
GRADE ARADORA 14 X 28	8,73	7,42	12,70	HORA
GRADE ARADORA18X26	8,73	7,42	12,70	HORA
GRADE NICELADORA 28 DISCOS	8,73	7,42	12,70	HORA
GRADE NIVELADORA SPR24 DISCOS	7,28	6,18	10,59	HORA
JUMIL 05 L. P/D COM TRATOR	145,51	123,51	211,74	ALQUEIRE
MANUTENÇÃO/LIMPEZA/GRAXA	145,51	123,68	211,74	HORA
MICROTRATOR 18 HP ENCANTEIRADEIRA	10,19	8,66	14,82	HORA
PERFURADOR DESOLO TATU (P S)	29,10	24,74	42,35	DIA
PLAINA NIVELADORA AGRÍCOLA	14,55	12,37	21,17	HORA
PLAINA TRASEIRA LT-2200MM	29,10	24,74	42,35	DIA
RASP.AGRÍCOLA BALDAN-RACR 1700	8,73	7,42	12,70	HORA
RETROESCAVADEIRA/CARREG. JCB/3C 4X4	74,00	62,90	110,00	HORA
RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE TRATOR	5,82	4,95	8,47	HORA
ROÇADEIRA COM TRATORURSOS 4512	36,38	30,92	52,93	HORA
ROÇADEIRA DE CARADAN – RP 1700 2F	36,38	30,92	52,93	DIA
ROCADEIRA 001 COSTAL 143R-II	29,10	24,74	42,35	DIA
ROÇADEIRA 002 COSTAL 143-II	29,10	24,74	42,35	DIA
TRATOR 4X2	36,38	30,92	52,93	HORA
TRATOR 4X2+ARADO	39,29	33,39	57,17	HORA
TRATOR 4X2 + CARRETA TANQUE	39,29	33,39	57,17	HORA
TRATOR 4X2 + DISTRIBUIDOR DE E. LIQ.	50,93	43,29	74,11	HORA
TRATOR 4X2 + NIVELADORA	45,11	38,34	65,64	HORA
TRATOR 4X2 + PENHA 1 LINHA	49,47	42,05	71,99	HORA
TRATOR 4X2 + ROÇADEIRA CARDAN	43,65	37,11	63,52	HORA
TRATOR 4X2+ ROTATIVA	50,93	43,29	74,11	HORA
TRATOR 4X4	55,29	47,00	80,46	HORA
TRATOR 4X4 DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQ.	ISENTO	ISENTO	87,31	HORA
TRATOR 4X4 + GRADÃO	60,00	50,00	93,16	HORA
TRATOR 4X4 + PLAINA NIVELADORA AGRÍCOLA	69,85	59,37	101,63	HORA

DECRETO Nº 029/13,DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar,nos termos da Lei nº 3.750, de 20 de março de 2013,que especifica.

DR.JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS , Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis milreais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obrigações Patronaise Indenizações e Restituições Trabalhistas, que onerará a s seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO (P. M)**
02.03.00	**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS**
02.03.02	**P.M. –SAF/DIVISÃO ADM. CONTÁBIL E TRIBUTOS**
04.122.0008.2006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	SUPLEMENTAÇÃO..... F. 63 R$ 200.000,00
02.07.00	**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
02.07.01	**P.M. – SEC. SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0025.2029	MANUTENÇÃO DO F. M. SAÚDE
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	SUPLEMENTAÇÃO..... F. 483 (FR.5) R$ 150.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	SUPLEMENTAÇÃO..... F. 484 (FR.5)R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	.....**R$ 356.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes dasreduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO (P.M.)**
02.04.00	**P.M. – SEC.MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPA IS**
02.04.02	**P.M. – SEC. MUN. OBRAS/DIV. SERVIÇOS (RUAS, AV. PÇ)**
15.452.0010.1004	INFRA-ESTRUTURA= PAV./CONSTR./REFORMA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
	REDUÇÃO..... F. 79 R$ 200.000,00
02.07.00	**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
02.07.01	**P.M. – SEC. SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0025.2029	MANUTENÇÃO DO F. M. SAÚDE
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	REDUÇÃO..... F. 234 R$ 96.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	REDUÇÃO..... F. 236 (FR.1) R$ 60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	..... **R$ 356.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 14 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LEI Nº 3.747, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, bem como assinar os respectivos termos aditivos, objetivando a execução do PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, que especifica.

DR. **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF.

Parágrafo único. O Convênio de que trata o "caput" deste artigo, será firmado nos termos da minuta que integra e acompanha a presente Lei.

Art. 2º O valor total estimado do repasse será de R$ 5.280.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais), repassados em 24 (vinte e quatro) parcelas, no valor estimado de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme Plano de Trabalho a ser executado pela Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de verbas próprias do Orçamento em vigor e futuros, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 20 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG,registrada na data supra.

LEI Nº 3.749, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder subvenção social ao Grupo Voluntário de Combate ao Câncer de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Grupo Voluntário de Combate ao Câncer de Capão Bonito, inscrita no CNPJ sob nº 07.869.354/0001-16, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 16, Centro, Capão Bonito-SP, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para acorrer com despesas diversas da Entidade.

§ 1º. O valor total da subvenção será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 2º. A subvenção constante do "caput", terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério dos participes, com autorização Legislativa.

Art. 2º A Entidade prestará contas, mensalmente, à Prefeitura da aplicação dos recursos até o final do programa, com apresentação de Relatórios e Notas Fiscais.

Art. 3º A presente subvenção poderá ser denunciada, por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará sua rescisão, cabendo a promoção desta ao partícipe que não lhe deu causa.

Art. 5º **O controle e a fiscalização da execução da presente subvenção serão atribuídos respectivamente, ao responsável que vier a ser indicado pelo Grupo Voluntário de Combate ao Câncer de Capão Bonito ou representante que vier a ser designado pelo Município.**

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho",20 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 3.750,DE20 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar,que especifica.

DR.JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS , Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis milreais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obrigações Patronaise Indenizações e Restituições Trabalhistas,que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**
02.03.00		**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS**
02.03.02		**P.M. –SAF/DIVISÃO ADM. CONTÁBIL E TRIBUTOS**
04.122.0008.2006		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 63 R$ 200.000,00
02.07.00		**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
02.07.01		**P.M. – SEC. SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0025.2029		MANUTENÇÃO DO F. M. SAÚDE
3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 483 (FR.5) R$ 150.000,00
3.1.90.94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 484 (FR.5)R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**.....R$ 356.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior ser á coberto com recurso s provenientes dasreduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P.M.)**
02.04.00		**P.M. – SEC.MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPA IS**
02.04.02		**P.M. – SEC. MUN. OBRAS/DIV. SERVIÇOS (RUAS, AV. PÇ)**
15.452.0010.1004		INFRA-ESTRUTURA= PAV./CONSTR./REFORMA
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES
		REDUÇÃO..... F. 79 R$ 200.000,00
02.07.00		**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
02.07.01		**P.M. – SEC. SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0025.2029		MANUTENÇÃO DO F. M. SAÚDE
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
		REDUÇÃO..... F. 234 R$ 96.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		REDUÇÃO..... F. 236 (FR.1) R$ 60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		..... **R$ 356.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 20 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL (LEI Nº3726/13)

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 01/2011, para o Cargo de **MERENDEIRA,** para ocuparem o cargo temporariamente, emergencialmente e por prazo determinado em substituição as servidoras em afastamentos, devendo a mesma comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **27 DE MARÇO DE 2.013 até as 16:00 horas.** para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final**.**

N O M E S	R.G.	ASSINATURA
GEOVANA APARECIDA DA SILVA	32788342X	
CRISTINA ROSA DE PROENÇA	346729592	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde de pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência, apenas para os efeitos da Contratação em substituição, sendo que as mesmas serão convocadas novamente quando houver a necessidade do preenchimento e efetivação do cargo pelo Concurso Publico, conforme o art. 2º § 2º da Lei nº 3726/2013.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 20 de Março de 2.013.

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.751, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS , Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Munici pal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), necessário para atender despesas com: Obrigações Patronais, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**	
02.14.00		**P.M. FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA/ADOLESCENTE**	
02.14.02		**P.M. – FDO. MUN. DIR. C.ADOLESCENTE/CONSELHO TUTELAR**	
08.243.0040.2058		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		SUPLEMENTAÇÃO	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**.....**	**R$ 30.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P.M.)**	
02.04.00		**P.M. – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**	
02.04.02		**P.M. – SEC. MUN. OBRAS / DIV. SERVIÇOS (RUAS,AV.PRÇ)**	
15.452.0010.1004		INFRA-ESTRUTURA = PAV./CONSTR./REFORMA/DESAP.	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO.....F. 79...	R$ 30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		.....	**R$ 30.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal " Doutor João Pereira dos Santos Filho" , 20 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2011, para o Cargo de **MONITOR(A),** devendo os mesmos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **27 DE MARÇO DE 2.013 até as 16:00 horas** para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
85º	DANIEL IBIAPINA SILVA ANDRADE	446230911	
86º	CRISLAINE DOMINGAS LOPES	462318400	
87º	ALINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	472382470	
88º	KENEDY TARCISO FERREIRA	474423177	
89º	LEANDRO DA COSTA RODRIGUES	473941855	
90º	LUCAS FERNANDO DOS SANTOS QUEIROZ	476818965	
91º	RENATO AUGUSTO DA COSTA	481310551	
92º	CAMILA CAROLINE DA SILVA	485003429	
93º	CAMILA DE CASSIA PINHEIRO	481425093	
94º	CLEDNILSON DA SILVA FERREIRA	482462097	
95º	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	481994786	
96º	ALINE ROCHA ALENCAR	490364524	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 20 de Março de 2.013

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/13, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre Suspensão de Expediente nas Repartições Públicas, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o evento da Semana Santa, o dia Consagrado a Endoenças a celebração em memória a Última Ceia de Jesus Cristo, antecedendo o Feriado Nacional da Sexta-Feira Santa(dia 29/03/2013);

Considerando ainda, o Feriado de aniversário da cidade (dia 02/04/2013),

D E C R E T A:

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 28 de março e 01 de abril p.f., ressalvando-se os serviços de Vigilância Patrimonial, Fiscalização de Trânsito, Escolas, Creches, Serviço Funerário, SOS Criança, Coleta de Lixo e Centros de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 18 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

EDITAL DE CONVOVAÇÃO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL (LEI Nº3.728/2013)

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados e classificados no Processo Seletivo realizado nos termos do Edital do **Processo Seletivo n.º 01/2012**, para o Cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO,** devendo a mesmos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **27 DE MARÇO DE 2.013 até as 16:00 horas.** para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final**.**

NOME	R.G.	ASSINATURA
GERALDO DOMINGUES DE LIMA	29.818.520-9	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 19 de Março de 2.013.

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/13.
RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 016/13, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para aquisição de duas impressoras marca HP, modelo Laser Proeprint P1102W, para serem instaladas na rede de Internet sem fio da Câmara Municipal, junto a empresa F. SAITO & CIA LTDA ME-DIGITAL INFORMÁTICA, CNPJ. nº 09.489.341/0001-47, no valor total de R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), conforme Processo nº 418/13. CÉLIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 15 de março de 2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/13.
RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 017/13, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para aquisição de dez aparelhos de telefone de mesa marca Intelbras Pleno, para a Câmara Municipal, junto a empresa PARQUE DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. nº 07.177.666/0001-69, no valor total de R$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme Processo nº 419/13. CÉLIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 15 de março de 2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/13.
RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 018/13, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para aquisição de um armário de aço duas portas, para a Secretaria da Câmara Municipal, junto a empresa ELETRO MÓVEIS GENICAR LTDA, CNPJ nº 68.213.057/0001-02, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Processo nº 421/13. CÉLIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 15 de março de 2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/13.
RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 019/13, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para aquisição de materiais diversos de escritório e de processamento de dados, para a Câmara Municipal, junto a empresa PARQUE DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. nº 07.177.666/0001-69, no valor total de R$ 6.324,10 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos), conforme Processo nº 426/13. CÉLIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 15 de março de 2013.

LEI Nº 3.743, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a transferência de recursos para o Fundo Municipal de Saúde.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Capão Bonito, autorizado a celebrar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, tendo por objeto a ação compartilhada visando a transferência de recursos do Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, cuja finalidade é a implantação e manutenção do Centro de Atenção Psicosocial – CAPS I, deste Município.

Art. 2º No processo de parceria para prestação de serviços assistenciais, objeto do convênio, o Município assumirá integralmente a gestão dos serviços para executar, com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Governo Federal, de forma direta ou mútua colaboração com as entidades e organizações de assistência social situadas no Município.

Art. 3º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio diretamente com as entidades sociais existentes no município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de repasses do Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, e por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Lei nº 2.815, de 16 de dezembro de 2005.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 14 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG,registrada na data supra.

LEI Nº 3.744, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal subvencionar a Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, no valor de R$ 109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais), divididos em 03 (três) parcelas mensais iguais de R$ 36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. A subvenção de que trata o caput deste artigo faz parte do "Programa Pró Santa Casa 2", instituído pelo Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, do qual o Município é signatário.

Art. 2º A subvenção de que trata o Art. 1º, será repassada a Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, mediante Decreto do Executivo Municipal, na qual estarão inclusos os valores referentes à contrapartida do Município no "Programa Pró Santa Casa 2".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

02.07.00 PM - Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01 Secret. Mun. de Saúde/ Fundo Mun. de Saúde
10.302.0025 Subvenções Sociais
3350.00 Transf. Inst. Privada S/Fins Lucrativos
3350.43 Subvenções Sociais

Art. 4º A Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, deverá prestar contas dos recursos recebidos a título de subvenção, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento de cada parcela e prestar contas (anual) até a data de 31 de janeiro do ano seguinte à transferência dos recursos, conforme os termos constantes da Instrução nº 2/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A prestação de contas dos valores recebidos pela Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, a título de contrapartida dos Termos Aditivos ao Programa Pró Santa Casa 2, da Secretaria de Estado da Saúde, será apresentada nos termos da Cláusula Quinta dos referidos Termos Aditivos de Adesão ao Programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 14 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO Nº 027/13, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Fixa valores máximos para os serviços de Táxi no Município, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores máximos a serem praticados pelos serviços de táxi neste Município, conforme segue:

I – Corrida Mínima (Rodoviária/Centro) **R$ 11,00**
II – Corrida para todas as vilas **R$ 12,00**
III – Quilometro rodado por estrada de terra **R$ 2,30**
IV – Quilometro rodado por estrada de asfalto **R$ 2,20**
V – Excesso de Bagagem **R$ 5,00**
VI – Cerimônias de Casamento (Religioso e Civil) **R$ 80,00**
VII – A partir das 18:00 horas e com término às 06:00 horas da manhã, os serviços serão acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento);
VIII – Valor de 01 (uma) hora parada **R$ 33,00**

§ 1º. Quanto ao inciso VIII, deste artigo, fica fracionado o referido valor para cobrança entre 60 minutos, tendo como tempo de carência 05 (cinco) minutos, após este tempo estará liberado a cobrança, quanto ao valor relativo ao tempo de espera.

§ 2º. É obrigatória a afixação no interior do veículo a Tabela constante do "Caput".

§ 3º. O não cumprimento do constante do Art. 1º, § 2º, acarretará as seguintes sanções:

1ª Autuação – multa no valor de R$ 100,00 (cem reais);
2ª Autuação – multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);
3ª Autuação – Cassação do Alvará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 019/12, de 12 de março de 2012.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 20 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº DO PROCESSO NA PREFEITURA MUNICIPAL
Atendimento da Lei Municipal nº 3.725/09 e 2.827/06 (Selo Verde)

Prezado(a) Senhor(a)

Nome e Endereço do Interessado

Em Mãos

Aguardamos a apresentação da seguinte documentação, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, no endereço acima, para darmos prosseguimento à análise do Relat ório de Impacto ao Meio Ambiente (conforme critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA/Res. 1/86 CONAMA) e a proposta de Manejo Florestal.

Diagnóstico Meio Físico

1: Identificação do empreendimento, incluindo:
Nome/Razão Social/CNPJ
Informações Gerais que indiquem o porte do empreendimento
Área total no Município/por fazenda (quadro)
2:Planta Planimétrica um por Fazenda) com as seguintes especificações:

APPs – Área de Preservação Permanente
RL – Reserva Legal
Uso e Ocupação do Solo
Vizinhos imediatos a partir da linha da divisa e entorno
CE – Formação de corredores Ecológicos

3: DA – Diagnósticos Ambientais da Flora e Fauna (localização e lista de espécies
4: EA – Programa de Educação Ambiental (parceria com a Secretaria de Educação)
5: PC – plano de Corte, Plantio, Transporte (localização, início, fim e rota)
6: LN – Levantamento das Nascentes

Diagnóstico Sócio Econômico
1:Síntese do objetivo do empreendimento e sua justificativa em Termo de importância no contexto econômico Social do Município.

Local e Data
Capão Bonito, dede 20__

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 031/13, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal nº 3.275, de 24 de agosto de 2009, que altera a Lei nº 2.827, de 04 de janeiro de 2006, que trata da regularização do reflorestamento no Município de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, autorizada a expedir ás pessoas jurídicas ou físicas proprietárias ou arrendatárias de imóveis rurais destinados a atividade de reflorestamento, mediante requerimento do interessado, o certificado que comprova a regularidade do cultivo de espécies exóticas em áreas acima de 12 hectares, demonstrando o cumprimento integral da legislação municipal por parte do reflorestador, cujo certificado será denominado nos termos do disposto no parágrafo 6º do art. 3º da Lei Municipal nº 3.275/2009, como sendo o "Selo Verde".

Art. 2º. A expedição do documento denominado "Selo Verde" que comprova a regularidade ambiental do reflorestamento, diante do integral cumprimento da legislação municipal por parte do empreendedor, fica estritamente condicionado aos seguintes requisitos:

I. Apresentação do RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), nos termos do Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 2.827/06, introduzido pelo art. 1º da Lei nº 3.275/2009;

II. A apresentação de planta geográfica demonstrando o atendimento das seguintes exigências legais:

a) A observância da faixa de 10 metros entre a divisa e a linha do plantio, quando houver cultivo nas imediações das confrontações da propriedade, nos termos do Parágrafo 3º do art. 3º da Lei nº 2.827/2006, introduzido pelo art. 2º da Lei nº 3.275/2009;
b) A observância da faixa de 10 metros entre o leito carroçável das estradas municipais ou estaduais;
c) Fica facultado à Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, através da sua fiscalização, fazer a vistoria in loco do imóvel reflorestado, visando constatar a veracidade das informações trazidas na planta geográfica exigida neste inciso;

III. A celebração de Termo de Compromisso com o Poder Público Municipal comprometendo-se a utilizar-se de veículo com capacidade de carga compatível com as estradas municipais a serem percorridas para o escoamento da madeira, bem como, a realizar a imediata reparação de eventuais danos decorrentes do transporte, sob pena de multa diária a ser fixada, em observância aos termos do Parágrafo 5º do art. 3º da Lei nº 2.827/2006, introduzido pelo art. 2º da Lei nº 3.275/2009.

Art. 3º. Fica normatizado a expedição do RIMA, mencionada no inciso I do art. 2º deste Decreto Municipal, cujo documento exigido deverá conter os requisitos conforme diretrizes Gerais da Resolução 1, de 23 de janeiro de 1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e a Proposta de manejo Florestal de caráter Permanente e ações continuadas:

1. APPs – Área de Preservação Permanente;
2. RL – Reserva Legal;
3. LN – Levantamento das Nascentes – Georreferênciada;
4. DA- Diagnósticos Ambientais da Flora e Fauna;
5. CE – Formação de Corredores Ecológicos;
6. EA – Programa de Educação Ambiental;
7. PC – Plano de Corte;
8. LT Logística do Transporte.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 20 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LEI Nº 3.745, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder subvenção social à Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, inscrita no CNPJ nº 46.886.149/0001-10, inscrita no CREMESP sob nº 04140, com endereço na cidade de Capão Bonito, à Rua Auta de Camargo Lírio, nº 51, Centro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, para fins de atendimento aos serviços de Pronto Socorro - serviços Médico Hospitalares de urgência e emergência, da Entidade.

§ 1º. O valor total da subvenção será de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 2º. A subvenção constante do "caput", terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério dos partícipes, com autorização Legislativa.

Art. 2º A Entidade prestará contas, mensalmente, à Prefeitura da aplicação dos recursos até o final da vigência desta Lei, com apresentação de Relatórios e Notas Fiscais, nos termos da Instrução nº 2/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A presente subvenção poderá ser denunciada, por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará sua rescisão, cabendo a promoção desta ao partícipe que não lhe deu causa.

Art. 5º **O controle e a fiscalização da execução da presente subvenção serão atribuídos respectivamente, ao responsável que vier a ser indicado pela Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, ou representante que vier a ser designado pelo Município.**

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 14 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº3.746, DE14 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar,que especifica.

DR. **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$505.000,00 (Quinhentos e cincomilreais), necessário para atender despesas com: Sentenças Judiciais, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo ,que onerará a s seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**			
02.03.00		**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS**			
02.03.02		**P.M. –SAF/DIVISÃO ADM. CONTABIL E TRIBUTOS**			
04.122.0008.0001		SENTENÇAS JUDICIAIS = ALIMENTAR			
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			
		SUPLEMENTAÇÃO..... F.	51	R$	150.000,00
04.122.0008.2006		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA			
		SUPLEMENTAÇÃO..... F.	63	R$	250.000,00
02.04.00		**P.M. – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. MUNICIPA IS**			
02.04.06		**P.M. – SEC.MUN.OBRAS/DIV.SERV.CORPO BOMBEIROS PMESP**			
15.452.0014.2060		MANUT.CORPO BOMBEIROS = P.M. EST.PAULO			
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA			
		SUPLEMENTAÇÃO..... F.	112	R$	50.000,00
02.10.00		**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI AL**			
02.10.01		**P.M. – SEC. MUN. ASSIST.SOCIAL/FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL**			
08.243.0031.2062		MAN.PROG.PROT.SOCIAL ESPECIAL/CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO			
		SUPLEMENTAÇÃO..... F.	336 (FR. 1)	R$	53.000,00
		SUPLEMENTAÇÃO..... F.	338 (FR. 5)	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**.....R$ 505.000,00**			

Art. 2ºO crédito autorizado no artigo anterior ser á coberto com recursos provenientes dasreduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P.M.)**			
02.03.00		**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS**			
02.03.02		**P.M. – SAF/DIVISÃO ADM. CONTABIL E TRIBUTOS**			
04.122.0008.1003		REFORMA/AMPLIAÇÃO			
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		REDUÇÃO..... F.	52	R$	95.000,00
02.04.00		**P.M. – SEC.MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPA IS**			
02.04.02		**P.M. – SEC. MUN. OBRAS/DIVISÃO SERVIÇOS (RUAS, AV. PRÇ)**			
15.452.0010.1004		INFRA-ESTRUTURA= PAV./CONSTR./REFORMA			
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES			
		REDUÇÃO..... F.	79	R$	315.000,00
02.13.00		**P.M. – SEC.MUNICIPAL DE TURISMO**			
02.13.02		**P.M. – SEC. MUN. TURISMO / DIV. TURISMO**			
23.695.0044.1038		CONSTR.REFORMA/AMPLIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO			
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		REDUÇÃO..... F.	437	R$	95.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		..... **R$ 505.000,00**			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 14 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

Sabesp abre oportunidades de estágio na região

Há vagas nas cidades de Capão Bonito, Buri, Itapeva e Itapetininga

ESTÁGIOS - A Companhia de Saneamento Básico de São Paulo (Sabesp) abriu o prazo de inscrições para preenchimento de 1.030 vagas de estágio, destinadas a estudantes de níveis médio, técnico e superior em diversas áreas. Em Itapetininga, são três vagas para estudantes dos cursos superiores de Administração, Informática e Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

A jornada de estágio será de 30 horas semanais, sendo seis horas diárias. Há oportunidades nos turnos da manhã, tarde e noite, sendo obrigatório o candidato ter disponibilidade para estagiar durante seis horas entre os horários das 7h às 16h ou 14h às 22h.

As remunerações oferecidas são de R$ 936,86, para alunos de nível superior; R$ 809,65 para ensino médio técnico; e R$ 732,55, para estudantes de ensino médio regular. Além dos salários, o contrato de estágio prevê os benefícios de assistência médica, recesso remunerado, seguro de acidentes pessoais, vale-refeição e vale-transporte.

O processo seletivo consiste em prova objetiva com 60 questões, sendo 25 sobre língua portuguesa, dez de matemática e raciocínio lógico, 15 sobre noções de informática e outras dez perguntas sobre atualidades. O exame, com data prevista para o dia 5 de maio, terá duração máxima de três horas e trinta minutos.

As provas serão realizadas nas cidades de São Paulo, Botucatu, Caraguatatuba, Franca, Itapetininga, Itatiba, Lins, Presidente Prudente, Registro, Santos e São José dos Campos. Já os locais de exame serão divulgados oportunamente pela Fundação Carlos Chagas, responsável pela seleção dos candidatos.

Em caso de empate, os critérios de seleção serão por maior pontuação em língua portuguesa e maior idade. Serão reservadas 10% das oportunidades para estudantes com deficiência.

Estudantes interessados devem efetuar suas inscrições no site www.concursosfcc.com.br, no período de 7 de março a 3 de abril. A taxa de inscrição para as vagas de ensino superior é de R$ 72 e para ensino médio regular e ensino médio técnico é de R$ 50.

O edital completo pode ser acessado através do link - http://site.sabesp.com.br/uploads/file/Folhetos/concurso_estagiario_edital_fev2013.pdf

Mutuários da CDHU podem contar com linha de crédito para reforma

Valor emprestado pode ser parcelado em até 36 vezes, com a menor taxa de juros do mercado

CASA PAULISTA - A região de Sorocaba recebe, a partir desta semana (dia 19), o programa habitacional Casa Paulista Microcrédito. Serão 58 cidades beneficiadas, como Capão Bonito, Buri, Guapiara, Itapeva e Itapetininga.

O programa é destinado aos mutuários adimplentes da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), inclusive aqueles que já quitaram o imóvel - desde que a propriedade esteja em nome do requisitante. São R$ 105 milhões disponíveis para todo o Estado.

A ação objetiva a concessão de empréstimos para a realização de reforma, ampliação ou adequação das moradias. O valor pode ser usado para a compra de material de construção, inclusive mão de obra, em até 50% do valor do material.

Os empréstimos variam de R$ 200 e R$ 7,5 mil, que podem ser divididos em até 36 parcelas. A taxa de juros é de 0,5% ao mês - a menor entre as instituições financeiras do país.

Para participar do programa, é preciso ser mutuário da CDHU, residir no imóvel objeto do financiamento, estar adimplente com a Companhia, ter renda familiar de até cinco salários mínimos, não possuir restrições cadastrais e apresentar fiador.

O interessado deve apresentar RG, CPF, comprovante de residência e cópia do pagamento.

Chuvas adiam realização da 5ª edição do Desafio Capão Bonito de MTB

Comissão organizadora priorizou segurança dos ciclistas. Prova será realizada no próximo dia 31 de março

MOUNTAIN BIKE – As fortes chuvas que caíram em Capão Bonito e região no último final de semana provocaram o adiamento da 5ª edição do Desafio Capão Bonito.

O evento aconteceria na manhã do último domingo, 17/03, e seria válido pela Copa Sudoeste de Mountain Bike, mas a comissão organizadora optou por priorizar a segurança dos ciclistas inscritos.

"Muitos trechos demarcados para a prova foram afetados pelas chuvas. Em alguns locais os veículos encalhavam, o que dificultaria uma situação de resgate e socorro.

A segurança está em primeiro lugar e optamos por adiar e marcar uma nova data", informou Luiz Sonvesso, um dos organizadores do desafio.

De acordo com Sonvesso, o desafio deve ser realizado no próximo dia 31 de março.

A prova vêm se firmando como uma das maiores provas de mountain bike no Estado.

O percurso da prova será com saída do bairro Nova Capão Bonito, seguindo para o bairro das Campinas, Queiroz e retornando para a zona urbana com chegada no bairro da Vila Brasil.

Desafio de Mountain Bike em 2012 - evento válido pela Copa Sudoeste de Mountain Bike

Capão Bonito estará bem representado na prova, já que os ciclistas vem animado pelas 5 conquistas da Copa Sudoeste de 2012.

O evento conta com o patrocínio e apoio estrutural da Sabesp e Prefeitura de Capão Bonito.

Proprietários de terrenos baldios/recolhimento de entulhos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO comunica que está notificando os proprietários de terrenos baldios que estejam sem os devidos cuidados para que procedam a limpeza dos mesmos como forma de prevenir a proliferação de insetos e o conseqüente surgimento de doenças, bem como, manter a beleza estética da cidade.

A Prefeitura também pede aos proprietários de imóveis que evitem o despejo irregular de entulhos em vias públicas e calçadas. Atendendo determinação do Tribunal de Contas do Estado (TCE), a administração não estará realizando o serviço de recolhimento de entulho sem pagamento de taxa.

O despejo irregular pode gerar multas ou cobranças de taxas a partir de 2013.

Pedimos para que os proprietários não esperem receber a notificação do poder público para tomarem as providências e que contribuam para uma cidade limpa é saudável, que beneficiará à qualidade de vida de todos os que nela habitam, além de propiciar o aumento do valor de mercado de seu imóvel.

Colabore. **CAPÃO BONITO**...*Depende de Nós mais* **BONITO**. **Mantenha a cidade limpa.**

Coordenação do Projeto Guri promove reunião com pais

Supervisora de Ensino ministra palestra com o tema "Limite"

PROJETO GURI – A coordenação do Projeto Guri de Capão Bonito realizou uma reunião com os pais dos alunos no último dia 13 de março.

A reunião aconteceu às 19 horas no auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Foram tratados assuntos de ordem técnica do projeto e em seguida acorreu uma palestra com a supervisora de Ensino Adriana Nunes Vieira com o tema "Limite".

Participaram ativamente 50 pessoas (pais e responsáveis).

A palestra será somada as atividades complementares do polo como uma ação

socioeducativa realizada com os pais do Projeto Guri, que no polo Capão Bonito atende 213 alunos divididos nos cursos de canto coral, percussão e violão.

Os períodos são manhã e tarde, nas segundas e quartas feiras.

Como funciona o Projeto Guri - Para participar do Projeto Guri, não é preciso ter conhecimento prévio de música, nem realizar testes seletivos. Basta ter entre 6 e 18 anos, procurar um Polo com disponibilidade de vagas e comprovar a freqüência à escola regular.

Ao ingressar no Projeto Guri, o aluno opta pelo aprendizado de um instrumento musical, de canto coral ou de ambos os cursos. Nas aulas são trabalhados os mais variados gêneros musicais, desde canções populares e músicas folclóricas a composições eruditas.

Além de apresentar aos alunos novos estilos de música e manifestações culturais, a variedade de repertório trabalhada nos Polos mantém viva as raízes culturais da própria comunidade.

Supervisora de Ensino Adriana Vieira ministrando palestra

Nos Polos do Guri as atividades são sempre praticadas em grupo, o que estimula a participação dos alunos.

Todos fazem parte de uma equipe que passa pelos mesmos desafios e aprendizado. Nas apresentações realizadas ao público, em pequenos, médios ou grandes eventos, o resultado é produto da dedicação do grupo e, ao mesmo tempo, também de cada um.

"Para os jovens, participar do Projeto Guri significa unir aprendizado e satisfação. Por tudo isso, o ensino musical é a ferramenta escolhida pelo Projeto Guri para o cumprimento da sua missão de inclusão sociocultural", destaca a coordenação de Capão Bonito.

Informativo Procon

Esteja alerta! Seja prudente!

Você pode estar correndo sérios riscos . . .

Juraci Luiz da Silva

Você já parou pra pensar, que quando você preenche um cupom de uma revista qualquer com os seus dados pessoais e o colocando-o numa caixa de correio ou mesmo o descartando, você está se expondo ao risco de mau uso dessas informações?

Pois bem. Os famosos cupons gentilmente oferecidos nas lojas e supermercados ou outros fornecedores, não são diferentes ou até de maiores riscos a que se nos expomos.

Você já imaginou o percentual de risco a que está se incorrendo, quando expõe seus dados pessoais através de um currículo e espalha na cidade ou até em outros municípios enviando-os à em empresas, na ânsia e no desespero de conseguir um emprego?

Você já parou pra pensar sobre o risco a que está se sujeitando ao passar número de telefone, CPF, RG, Enderêço, etc, por telefone ou outros meios de contatos, sob qualquer alegação e sem se assegurar do que realmente se trata e da idoneidade da pessoa que o aborda? Você costuma se utilizar de um "desconfiômetro" básico? Você já se imaginou frente à frente com alguém desconhecido, lhe oferecendo planos de aposentadoria, de assistência médica, pensão vitalícia, sorteios, participações em concursos, gratuitamente, sem que se identificasse inicialmente, de forma que lhe inspire confiança?

Você considerou que conforme o tipo de milagre até um Santo desconfia?

Do que você poderia ter ganhado um "carro zero", se você não comprou nenhum bilhete e nem participou de uma promoção que lhe desse o direito ao concurso?

Já aconteceu com você, depositar confiança numa pessoa vista pela primeira vez, passando os seus dados pessoais solicitados e ainda emprestando sua assinatura?

Você já imaginou o nível de risco que está correndo ao emprestar seu nome como avalista, sem ter a certeza da capacidade ou até da boa fé da pessoa avalizada e da idoneidade e propósitos da mesma?

Você já parou pra analisar o risco que tem ao ser abordado na rua ou praça, ou mesmo na sua casa, por algum estranho lhe pedindo ajuda financeira, sem ter comprovado o destino da verba?

Você já pensou na possibilidade de ser envolvido num caso de policia, ao comprar objetos de quaisquer pessoas, sem conhecer a sua origem, se tornando conivente com um possível furto ou roubo?

Meus caros Cidadãos e Amigos. Os tempos são outros. Já foram os tempos em que podíamos deixar nossas cadeiras na rua depois de aproveitarmos o frescor de uma noite de verão, na certeza de que no outro dia as cadeiras estavam lá, intactas...

Na verdade, temos que ser prudentes e cautelosos. Temos que considerar e admitir, que existem pessoas boas, menos boas e más, em qualquer classe social. Cabe-nos lembrar, que "o bom não tem estrela da testa" ou qualquer outra marca que o identifique como bondoso, do mesmo modo que o mau também na ostenta qualquer identificação.

Por conhecimentos adquiridos das próprias lides profissionais a que nos sujeitamos ao longo de mais de 50 anos lidando com pessoas, é que lançamos este alerta, entendendo que assim procedendo estamos "dando sorte pro azar" ou mesmo dando "armas ao bandido", facilitando a este as ações criminosas.

(12 de março de 2.013) – Juraci Luiz da Silva - Coordenado do Procon Municipal de Capão Bonito – E.Mail: procon-cbo@hotmail.com – Fone/Fax: (15) 3542-2101 – Rua Cel. Ernestino, 550 – Cep. 18300-492 – Capão Bonito – SP

Equipe de atletismo participa da etapa FPA adulto no Ibirapuera

ATLETISMO - No último domingo, 17 de março, a equipe de atletismo de Capão Bonito participou de mais uma etapa da Federação Paulista de Atletismo (FPA), que foi realizada na pista do Ibirapuera, em São Paulo.

"A equipe se prepara para as principais competições regionais, como Jogos da Juventude e Jogos Regionais", destacou o professor de Educação Física e treinador de atletismo Osvaldo Polississo.

Resultados dos atletas capão-bonitenses:

Prova: 100m rasos MASCULINO
Categoria: Adulto

7	56837	FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ DE OLIVEIRA	1995	CAPAO BONITO ATLETISMO	12:70

5 série

5	54143	RAFAEL CARDOSO DE LIMA	1996	CAPAO BONITO ATLETISMO	11:71
7	55346	LEANDRO HENRIQUE DE O MENDES	1995	CAPAO BONITO ATLETISMO	12:42

6 série

6	55344	ALEXANDRE HENRIQUE DO NASCIMENTO	1997	CAPAO BONITO ATLETISMO	12:93

Prova: 100m rasos FEMININO
Categoria: Adulto
Tipo de Prova: Pista 1 série

6	54140	YANCA JULIANA DE LIMA	1996	CAPAO BONITO ATLETISMO	13:36

Prova: 400m rasos FEMININO
Categoria: Adulto
Tipo de Prova: Pista 3 série

5	54140	YANCA JULIANA DE LIMA	1996	CAPAO BONITO ATLETISMO	01:04:50

4 SÉRIE

2	56840	VANESSA CRISTANE DE ALMEIDA	1989	CAPAO BONITO ATLETISMO	01:04:90

CAMPEONATO FPA ADULTO
Prova: 400m rasos MASCULINO
Categoria: Adulto 6 SÉRIE

6	54386	NATANAEL MENDES DOS SANTOS	1994	CAPAO BONITO ATLETISMO	53:77

8 SÉRIE

4	56837	FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ DE OLIVEIRA	1995	CAPAO BONITO ATLETISMO	59:87
6	54694	JEANISON FABRICIO DE ABREU	1997	CAPAO BONITO ATLETISMO	01:01:09
7	55344	ALEXANDRE HENRIQUE DO NASCIMENTO	1997	CAPAO BONITO ATLETISMO	01:02:10

Prova: 1.500m rasos MASCULINO
Categoria: Adulto
Tipo de Prova: Pista 3 SÉRIE

Equipe de atletismo que é da Secretaria Municipal de Esportes agradece os seus parceiros o massagista Roberto Sakae, Academia Hussar Fitness, a Cozinha Central pela alimentação dos atletas e a Secretaria Municipal de Educação pelo transporte dos atletas.

Equipe de atletismo que esteve competindo no Ibirapuera

Prefeitura repassa verbas do Pró-Santa e complemento para Pronto Socorro

Os repasses totalizaram R$ 86.450,00

INVESTINDO NO HOSPITAL – A prefeitura de Capão Bonito efetuou na última quarta-feira, 20 de março, dois importantes repasses para Santa Casa de Capão Bonito – R$ 36.450,00 referente ao Programa Pró-Santa Casa e R$ 50.000,00 referente a complemento para o Setor de Pronto Socorro do hospital. Os repasses, que totalizaram R$ 86.450,00. A prefeitura de Capão Bonito e a provedoria do hospital, durante audiência recente, também já pediram ao secretário estadual de Saúde Giovanni Guido Cerri aumento do Pró-Santa Casa, uma ambulância para dar mais suporte ao transporte de pacientes e também a liberação de verba para compra de equipamentos para o hospital. O objetivo é ampliar o contato tanto com o governo estadual como federal para viabilizar recursos para conclusão dos projetos da Santa Casa e também para o setor de saúde em Capão Bonito.

"A Santa Casa de Capão Bonito tem uma importância fundamental no nosso sistema público de saúde e vamos continuar sendo o principal parceiro da entidade. A meta e buscar recursos junto ao governo estadual e federal para melhorar a qualidade do atendimento e concluir os projetos que estão em andamento", destacou o governo municipal.

O que é Pró-Santa Casa - O Programa Pró Santa Casa foi instituído pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, com finalidade de amenizar os efeitos da crise financeira que os hospitais filantrópicos que prestam serviços ao SUS enfrentam.

Unidos, Secretaria de Estado da Saúde, os municípios de Capão Bonito, Ribeirão Grande e a Santa Casa de Capão Bonito desenvolvem um trabalho de integrado de gestão e prestação de serviço relacionados à saúde, bem como, de melhorar, qualificar e ampliar os atendimentos médico-hospitalares em nível regional.

O Programa tem como objetivos principais:

a) Apoiar financeiramente a Santa Casa de Capão Bonito.

b) Aperfeiçoar a organização regional da assistência hospitalar e o acesso da população aos recursos, de saúde, por meio da regulação das internações contratualizadas e de outros procedimentos ambulatoriais referenciais realizados.

c) Aperfeiçoar a qualidade da assistência prestada pela Santa Casa de Capão Bonito mediante o estabelecimento de contrato, com definição de pré-requisitos e metas de qualidade, definidos pelo Programa;

As ações do Programa estarão melhorando a qualidade e agilidade do tratamento de saúde e consequentemente a satisfação dos usuários no atendimento das demandas de tratamento de saúde dos municípios de Capão Bonito e Ribeirão Grande.

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE/INFLUENZA DE 15 A 26 DE ABRIL DE 2013

"NÃO BRINQUE COM A SUA SAÚDE. A GRIPE/INFLUENZA É UMA DOENÇA SÉRIA E DEVE SER PREVINIDA"
A ÚNICA PREVENÇÃO É A VACINA. TODA PESSOA A PARTIR DE 60 ANOS, GESTANTES, CRIANÇAS MENORES DE 02 ANOS E PROFISSIONAIS DE SAUDE DEVERÃO SER VACINADOS CONTRA A INFLUENZA.
PROCURE O POSTO DE VACINAÇÃO MAIS PRÓXIMO DE SUA CASA.
NÃO ESQUEÇA DE LEVAR A CARTEIRA DE VACINA.

SÁBADO - DIA 20 DE ABRIL - DIA D DAS 08:00 AS 17:00 HORAS
01. CENTRO DE SAÚDE I CAPÃO BONITO
02. PSF DA VILA SÃO PAULO
03. PSF DA VILA APARECIDA
04. PSF DA VILA CRUZEIRO
05. PRAÇA RUI BARBOSA
06.ANA BENTA
07.TURVO DOS ALMEIDAS
08.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

DE 15 A 26 DE ABRIL DAS 08:00 AS 17:00 HORAS

01 -CENTRO DE SAÚDE I CAPÃO BONITO
02 - PSF DA VILA SÃO PAULO
03 –PSF VILA APARECIDA
04 – PSF VILA CRUZEIRO
05 – TURVO DOS ALMEIDAS
06 -ANA BENTA
07 – CASA DA GESTANTE

ROTEIRO ZONA RURAL
DIA 20 DE ABRIL DE 2013 SÁBADO

ZONA RURAL – 1

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
CORREAS	CASA DA MARTA	08:00 as 9:00
FERREIRA DAS ALMAS	UBS	9:15 AS 10:15
TURVO DOS PEDROSOS	IGREJA	10:30 AS 11:30
TOMÉS	ESCOLA	11:45 AS 12:45
MENDES	SALÃO DA IGREJA	13:00 AS 14:00
MATO PAVÃO	ESCOLA	14:15 AS 15:15
CAMILOS	IGREJA	15:30 AS 16:30

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
TURVO DOS ALMEIDAS	UBS	8:00 AS 16:00

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
ANA BENTA	UBS	8:00 AS 16:00

ZONA RURAL - 2

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
FORQUILHAS	ESCOLA	8:00 AS 8:45
MARCELINOS	IGREJA	09:00 AS 10:00
TAQUARAL ABAIXO	UBS	10:30 AS 12:00
PEDROSOS	ESCOLA	14:00 AS 15:00

DIA 22/04/13 – SEGUNDA – FEIRA

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
SÃO PAULINHO	IGREJA	8:00 AS 9:00
BOA VISTA	RESIDÊNCIA DONA JULIA	9:15 AS 10:15
BRÁS	ESCOLA	10:30 AS 11:30
MATO LIMPO	CASA CARVOERIA	11:45 AS 12:45
FORMIGAS	FAZENDA SANTO ANTONIO	13:00 AS 14:00
FAZENDA IGARATÁ	IGREJA ADVENTISTA	14:15 AS 15:15
SERRARIA	BEIRA DA ESTRADA	15:30 AS 16:30

DIA 23/04/13 – TERÇA – FEIRA

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
SÃO JOSÉ ABAIXO	UBS	8:00 AS 9:00
ALVES	ESCOLA	9:15 AS 10:15
ÁGUA QUENTE	RESIDENCIA DONA TEREZA	10:30 AS 11:30
CORDEIROS	ESCOLA	11:45 AS 12:45
TAMANDUÁ	RES. SR.DOMINGUES	13:00 AS 14:00
GOMES	ESCOLA	14:15 AS 15:15
BAGUAÇÚ	IGREJA	15:30 AS 16:30

DIA 24/04/13 – QUARTA – FEIRA

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
APIAÍ-MIRIM	UBS	8:00 AS 9:00
FRANCISCADA	IGREJA	9:15 AS 10:15
AREIA DOS VENTURAS	RES. SR. CLAUDIO RODRIGUES	10:30 AS 11:30
FAZENDA TELETRON	SEDE(RES.CASEIRO)	11:45 AS 12:45
PINHAL DOS PAULOS	ESCOLA	13:00 AS 14:00
SITIO VELHO	SALÃO IGREJA	14:15 AS 15:15
PINHALZINHO	UBS	15:30 AS 16:30

DIA 25/04/13 – QUINTA – FEIRA

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
FAXINAL	CASA DONA OLGA	8:00 AS 9:00
LEMES DE BAIXO	IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ	9:15 AS 10:15
LEMES DE CIMA	IGREJA	10:30 AS 11:30
LAGOA DOS MOSQUITOS	IGREJA	11:45 AS 12:45
FAZ.S.TEREZINHA	IGREJA	13:00 AS 14:00
PROENÇAS	UBS	14:15 AS 15:15
BAIRRO BALDUÍNO	CASA SR MILTON NUNES FONSECA	15:30 AS 16:30

DIA 26/04/13 – SEXTA – FEIRA

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
RIO ABAIXO	IGREJA	8:00 AS 9:00
PAINEIRAS	IGREJA	9:15 AS 10:15
BOITUVA	RES. SENHOR PEDRO	10:30 AS 11:30
RAMAL LENHEIRO	OLARIA DO KARNIK	13:00 AS 14:00
ITANGUÁ	SÍTIO SEU SEBASTIÃO DE MELO	14:15 AS 15:15
MOREIRAS	CASA DO SEU LÁZARO	15:30 AS 16:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa Nacional de Habitação Rural será lançado em Capão Bonito na próxima terça-feira

Cidade construirá 200 casas pelo Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR

MORADIA NO CAMPO – A prefeitura de Capão Bonito realizará na próxima terça-feira, dia 26, às 09:30 horas no auditório da Câmara Municipal o lançamento oficial do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) – Programa Minha Casa Minha Vida.

O programa possibilitará a construção de 200 casas nas comunidades rurais do município.

O evento deverá contar com autoridades como o presidente do Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local (Consad) do Sudoeste Paulista, Marco Antônio Augusto Pimentel, que já havia anunciado no dia 1º março, durante a inauguração dos tanques de resfriamentos nos bairros Proença e Mocambo, a construção das casas através de parceria entre Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar (Cooperhaf) e Prefeitura de Capão Bonito.

O convênio foi viabilizado graças ao estreitamento do dialogo entre a prefeitura e Condersul (Consórcio de Desenvolvimento da Região) e o Consad.

O Condersul conseguiu, inclusive, apoio do governo estadual, através da Secretaria de Habitação para o programa.

O que é o PNHR? O programa é componente do Programa Minha Casa Minha Vida e objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de reforma ou da construção de novas moradias.

PNHR beneficiará agricultores familiares de Capão Bonito

As Unidades Habitacionais deverão atender as condições mínimas estabelecidas pelo Programa, garantindo qualidade, soluções de água, esgoto, iluminação, segurança e habitabilidade.

Quem pode se beneficiar com o PNHR? - Os produtores rurais familiares com Renda Bruta Anual Familiar de até R$ 60 mil. Para serem considerados beneficiários, devem garantir o cumprimento de todas as exigências do Programa e do apoio das Entidades Organizadoras, como as de seu município.

Seguem abaixo as exigências do programa:

· Não ser/ter sido beneficiário de programas habitacionais;

· Sem financiamento imobiliário ativo, no âmbito do SFH;

· Sem restrições no CADIN ou junto à Receita Federal;

· Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial urbano ou rural no atual local de domicílio ou onde pretenda fixá-lo ressalvados os casos de reforma de moradia;

· Não ser detentor de área superior a quatro módulos fiscais;

· Não ser assentado pelo Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA;

Serviço:

Lançamento PNHR Capão Bonito – 200 casas

Data: 26 de março

Horário: 09:30 horas

Local: Câmara Municipal de Capão Bonito – Av. Capitão Calixto, nº131 – Vila Nova Capão Bonito

Prefeitura pede a Sabesp confecção de contrato para quatro obras

Investimento nas obras chegará a R$ 20.867,07

SANEAMENTO – A prefeitura de Capão Bonito pediu no último dia 11 de março, ao gerente administrativo da Sabesp – Calixto Simões de Freitas, a confecção de contrato para execução das seguintes obras:

· Prolongamento da rede distribuidora de água para a Rua João Diniz, nº 145 – Bairro Nova Capão Bonito – no valor de R$ 471,54.

· Prolongamento da rede distribuidora de água para Rua Pedro Mariano Filho, s/nº - área Central – R$ 2.008,35.

· Prolongamento da rede coletora de esgoto para a Rua Pedro Mariano Filho, s/nº - área Central – R$ 8.323,91.

· Prolongamento da rede distribuidora de água para a Avenida Capitão Calixto, km 2,2 – Bairro Nova Capão Bonito (Associação dos Apicultores - AAPICAB).

O valor total do investimento nas obras chegará a R$ 20.867,07.

Corpo de Bombeiros de Capão Bonito ganha nova viatura

BOMBEIROS 133 anos - São inúmeros os exemplos do heroísmo e bravura do Corpo de Bombeiros, como o mais recente onde o atendimento providencial e eficaz salvou a vida de um bebê de apenas 7 dias no Jardim da Amizade, em Capão Bonito.

Qualquer pessoa poderia ficar horas falando dos mais diversos exemplos do comprometimento da corporação em prol da sociedade. Na comemoração dos 133 anos do Comando do Corpo de Bombeiros (CCB) de São Paulo, 101 novas viaturas foram entregues à corporação.

Capão Bonito foi uma das cidades beneficiadas e já recebeu o veículo que ajudará ainda mais no atendimento das ocorrências no município e cidades vizinhas.

Segundo o comando estadual dos Bombeiros, o investimento de R$ 16,7 milhões do Governo do Estado serviu para a aquisição dos veículos que foram distribuídos para todas as regiões do Estado – Capital, Grande São Paulo e Interior.

As 101 novas viaturas reforçaram a frota de mais de 2,3 mil veículos do Corpo de Bombeiros paulista.

Foram adquiridos 10 auto-tanques, 10 unidades de resgate, 10 comandos de área, 10 furgões, 14 viaturas orgânicas (carros pequenos), cinco unidades de suporte avançado, duas auto-escadas e duas auto-bombas, além de 35 chassis para auto-tanques.

"Esse investimento representa a importância da corporação e preocupação do Governo do Estado em melhorar, cada vez mais, o trabalho dos bombeiros", destacou a prefeitura de Capão Bonito durante a entrega oficial do veículo na semana passada.

O comandante do 4º Subgrupamento de Bombeiros (Região de Itapetininga), Capitão PM Paulo Monteiro Filho, comemorou o aniversário lembrando que a profissão de bombeiro é muito mais que uma carreira.

"Ser bombeiro é você se desprender. É mais que apenas uma profissão, é uma doação. Esses veículos serão fundamentais para os bombeiros manter a eficácia no atendimento das ocorrências", disse o comandante Monteiro.

Entrega oficial do novo veículo na base do Corpo de Bombeiros de Capão Bonito